

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 099/2022

FORNECEDOR : AGÊNCIA BRASIL CENTRAL - ABC
CNPJ/MF Nº : 03.520.902/0001-47
ENDEREÇO : RUA NILO SC-1, Nº 299, PARQUE SANTA CRUZ, GOIÂNIA - GO,
CEP 74.860-270
PROCESSO Nº : 2019001352 (físico) / 2021000779 (eletrônico)

O **IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO**, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73 (matriz) e CNPJ/MF nº 07.966.540/0004-16 (Filial), com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Quadra B-1, Lts. 03/05, nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74115-040, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, portador do RG/CI nº. 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº. 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Sr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, por estes termos, vem, por meio deste instrumento:

01- Autorizar junto ao fornecedor acima qualificado, a **RENOVAÇÃO**, pelo período de mais 12 (doze) meses, do Contrato expedido em 02/04/2019, nos vertentes autos, referente à prestação de serviços de publicação no Diário Oficial do Estado, de atos oficiais deste Instituto, para atender as necessidades do Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi - HGG, visando, assim, promover a execução do Contrato de Gestão nº 24/2012 – Processo nº 201100010013921, pactuado entre o IDTECH e o Estado de Goiás, através da Secretaria Estadual de Saúde, para que não haja em nenhum momento a interrupção do fornecimento dos serviços em comento.

02- Avençam as partes que a vigência contratual será compreendida pelo período de 02/04/2022 a 01/04/2023, e que o valor total, global e estimado será de **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais), para o período de 12 (doze) meses, devendo não haver em nenhum momento (durante o prazo de vigência), a interrupção dos serviços, ora contratados via Autorização de Fornecimento.

03- A presente Autorização de Fornecimento poderá ser distratada unilateralmente pela **CONTRATANTE**, sem a incidência de qualquer multa, penalidade ou ônus, à exceção dos acertos finais que eventualmente estiverem pendentes junto à **CONTRATADA**, bem como, também, poderá ser rescindido nos mesmos moldes no caso de se materializar a rescisão do Contrato de Gestão

firmado entre o IDTECH e o ente público que dá provisionamento ao pagamento do objeto destes termos.

Contrato expedido em Goiânia/GO, aos 16 dias do mês de março de 2022.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO - IDTECH
JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO
CONTRATANTE

MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO – OAB/GO 16.716
ASSESSOR JURÍDICO - IDTECH

ASSINATURAS

Processo: 2021000779

Documento: AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 099/2022



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR
MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS / CSC - ASJUR
EM 16/03/2022 às 11:32
CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA.
CODIGO DE VERIFICAÇÃO: [df8aea12c389b39175d574c73b5bce34](#)



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR
JOSE CLAUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO / CSC - SUPER
EM 16/03/2022 às 12:34
CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA.
CODIGO DE VERIFICAÇÃO: [ee3e6630b719aba717e4519082cfe3aa](#)